

Portaria nº 077, de 1º de julho de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Aparecido de Abreu Vieira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2024018025,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor **APARECIDO DE ABREU VIEIRA**, CPF 431.433.261-15, no cargo efetivo de **Motorista**, Matrícula 005, **Classe Referência, D-17** do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Luziânia**.

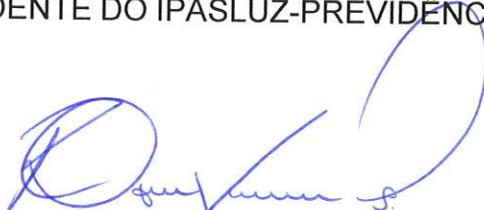
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 59.208,36 (cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), e os proventos mensais em **R\$ 4.934,03 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.575,39
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 357,53
Quinquênio adquirido 4 x 7%	R\$ 1.001,11
Total	R\$ 4.934,03

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente